



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SMSJ, ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A continuidade administrativa é um princípio basilar da gestão pública, que impõe ao Município de Jacundá o dever de assegurar a execução ininterrupta de ações que garantam a salubridade das edificações e a segurança da população. No cenário atual, a contratação de empresa especializada para os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle integrado de vetores e pragas urbanas, controle de aracnídeos e pragas ocasionais, limpeza e higienização semestral de reservatórios de água, além da vedação anual de forros e beirais, configura-se como medida de natureza estratégica e indispensável para a manutenção da saúde coletiva.

1.1. Vulnerabilidades Setoriais e Gestão de Riscos

A análise das necessidades consolidadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das secretarias envolvidas evidencia que a ausência de um fluxo regular desses serviços acarretaria o risco iminente de surtos epidemiológicos e degradação do patrimônio:

- **Secretaria de Educação (SEMED):** A intervenção física (vedação de forros e beirais) e o controle químico são vitais para proteger a estrutura das escolas contra cupins (xilófagos) e impedir o alojamento de vetores que colocam em risco a integridade de alunos e profissionais.
- **Secretaria de Saúde (SMSJ):** A necessidade é imperativa. O controle rigoroso de vetores e a higienização de reservatórios são pilares de biossegurança para a proteção de pacientes imunodeprimidos, recém-nascidos e idosos, sendo medida eficaz na redução da morbimortalidade e do tempo de internação.
- **Secretaria de Assistência Social (SEMAS):** A manutenção da salubridade nas unidades de atendimento (CRAS e CREAS) é essencial para garantir a dignidade dos usuários e a segurança ocupacional dos servidores públicos.

1.2. Robustez Normativa e Conformidade Legal

A presente contratação transcende a conveniência administrativa, tratando-se de um **dever institucional** fundamentado em um arcabouço legal rigoroso:

RDC nº 622/2022 (ANVISA): Torna obrigatória a execução periódica do controle de pragas por empresas licenciadas.

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): Estabelece a responsabilidade pública sobre a vigilância sanitária e ambiental.

Art. 63 da RDC nº 63/2011 e Portaria GM/MS nº 888/2021: Impõem padrões de potabilidade e a obrigatoriedade da higienização semestral de caixas d'água para evitar doenças de veiculação hídrica.

1.3. Modelo de Gestão e Eficiência (Lei nº 14.133/2021)

O processo será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como modelo de gestão. Esta escolha garante maior agilidade administrativa e economia de escala, permitindo que as Secretarias solicitem os serviços de acordo com a necessidade específica de cada unidade ao longo do exercício financeiro, assegurando que nenhum ambiente escolar ou hospitalar seja interditado por falta de laudos técnicos atualizados.

Dessa forma, a contratação destes serviços especializados é a garantia de que o Município de Jacundá cumpre seu papel de zelador do bem-estar social, assegurando a mobilidade das equipes de limpeza e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados

à sociedade jacundaense.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Jacundá. Esclarece-se que, embora alguns Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) tenham sido originados no ciclo de 2025, as necessidades de desinsetização, desratização e higienização de reservatórios foram consolidadas e atualizadas para o planejamento estratégico de 2026, garantindo o alinhamento orçamentário e a segurança jurídica necessária ao processo.

Base Legal: Embora a previsão no PCA ainda não seja obrigatória por força de lei em todos os entes, a sua adoção por este Município constitui uma prática de alta governança, recomendada para a melhor organização e eficiência no planejamento das contratações. Tal medida atende às diretrizes gerais estabelecidas no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, confirmando que a demanda foi antecipada dentro do cronograma financeiro e administrativo, assegurando que as unidades da SMSJ, SEMAS e SEMED não sofram interrupções em seus serviços essenciais por falhas de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada deverá observar rigorosos critérios técnicos, logísticos e ambientais para garantir que a prestação dos serviços atenda plenamente às necessidades das secretarias municipais (SMSJ, SEMAS e SEMED). A eficácia do controle de pragas e a potabilidade da água impactam diretamente a durabilidade do patrimônio público e a saúde dos usuários, estabelecendo-se os seguintes requisitos:

- ✓ **Conformidade de Insumos e Padrão ANVISA:** O uso de produtos saneantes desinfestantes deve atender rigorosamente às especificações de registro e qualidade da ANVISA/MS. Devem ser utilizados insumos de baixa toxicidade humana e alto efeito residual, garantindo a integridade dos ambientes escolares e hospitalares.
- ✓ **Habilitação e Segurança Ocupacional (NRs):** A execução dos serviços exige mão de obra detentora de certificações específicas de segurança. É indispensável o cumprimento da NR-33 (Trabalho em Espaços Confinados) para a higienização de reservatórios e da NR-35 (Trabalho em Altura) para a vedação de forros e beirais, garantindo a prevenção de acidentes durante a operação.
- ✓ **Eficiência Logística e Medidas de Engenharia:** A solução deve contemplar não apenas o controle químico, mas também a vedação física de frestas e a limpeza mecânica de detritos e ninhos. Esta abordagem de "Custo Indireto" fundamenta-se na preservação do patrimônio (forros e madeiramentos); a ausência de vedação física resultaria em desperdício de recursos, exigindo aplicações químicas repetitivas e ineficazes.
- ✓ **Certificação Sanitária e Regularidade:** A contratada deverá emitir obrigatoriamente certificados de execução e laudos técnicos de potabilidade, conforme as exigências da Vigilância Sanitária e da Portaria GM/MS nº 888/2021. Estes documentos são indispensáveis para comprovar a regularidade das unidades de saúde e educação perante os órgãos de fiscalização.
- ✓ **Periodicidade e Continuidade Operacional:** A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, o fluxo de atendimento conforme o cronograma estratégico: mensal para vetores urbanos, trimestral para cupins e semestral para reservatórios de água. O cumprimento rigoroso destes prazos evita interrupções que poderiam culminar na interdição de serviços essenciais por riscos biológicos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento detalhado dos quantitativos a serem registrados e o valor estimado da contratação foram rigorosamente elaborados com base nas necessidades programadas para o exercício de 2026, considerando a demanda consolidada das Secretarias Municipais

envolvidas. A estimativa atual foi fundamentada nos seguintes elementos, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021:

a. Histórico de Consumo e Pesquisa de Preços: Conforme os registros do Departamento de Contabilidade, a presente contratação estima um investimento global de R\$ 1.420.215,10 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quinze reais e dez centavos), com base em ampla pesquisa de mercado local e análise de custos por metro quadrado e periodicidade técnica.

A análise dos valores indica um incremento de 230,34% no setor de saúde (SMSJ) em comparação a períodos anteriores. Esta variação é técnica e necessária, decorrendo da correção de subestimativas passadas e da expansão da rede física de atendimento. Diferente de períodos anteriores, a projeção atual contempla a cobertura integral da demanda planejada para o exercício de 2026, garantindo que o valor orçado reflita a realidade do mercado e a essencialidade do serviço sob as novas diretrizes da RDC nº 622/2022

b. Análise da Demanda e Justificativa da Essencialidade: A estimativa de quantitativos está rigorosamente fundamentada na capilaridade e na complexidade das operações das pastas demandantes, conforme detalhado abaixo:

- **Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ):** A demanda é vital para o funcionamento ininterrupto de 21 estabelecimentos, totalizando uma área de 7.222,84 m², que inclui o Hospital Municipal e o SAMU. O dimensionamento reflete a obrigatoriedade da periodicidade mensal para o controle de vetores, sendo o pilar central para a manutenção da biossegurança. A falha neste controle comprometeria sistemas de manutenção da vida e a segurança de pacientes e profissionais em ambientes de alta criticidade.

- **Secretaria de Assistência Social (SEMAS):** Garante o controle sanitário nas unidades CRAS, CREAS, Conselhos e sede administrativa, assegurando que o atendimento à população vulnerável ocorra em condições dignas e seguras.

- **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** A contratação é a garantia da preservação do patrimônio escolar e da saúde dos discentes. O valor contempla a desinsetização, desratização e descupinização, com foco especial na vedação física de forros e beirais. Esta medida é estratégica para impedir o alojamento de vetores e a degradação de madeiramentos, evitando gastos futuros com reformas estruturais e garantindo o cumprimento do calendário letivo em ambientes salubres

c. Economia de Escala: A contratação centralizada via Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita uma significativa economia de escala. Ao consolidar as necessidades de controle de pragas, higienização de reservatórios e vedação estrutural de todas as pastas em um único certame, o Município de Jacundá amplia seu poder de negociação, obtendo preços unitários mais vantajosos e maior eficiência administrativa. A interrupção deste fornecimento não representaria apenas um entrave logístico, mas uma violação direta aos preceitos constitucionais de saúde e educação, com riscos reais de interdições sanitárias e danos irreparáveis ao patrimônio público. Portanto, o presente dimensionamento é a medida estratégica necessária para mitigar riscos operacionais e conferir total segurança jurídica ao certame.

Órgão Demandante	Principais Atividades e Justificativa
SEMED	Desinsetização, descupinização e vedação física de forros/beirais para proteção do patrimônio escolar.
SMSJ	Manejo mensal obrigatório em 21 unidades de saúde (7.222,84 m ²) para biossegurança hospitalar.

**SEMAS**

Controle em unidades CRAS, CREAS e Conselhos para garantia da salubridade no atendimento social.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração Municipal avaliou três cenários estratégicos para o suprimento da demanda, visando a eficiência máxima e a conformidade normativa:

Característica	Detalhamento
Disponibilidade	Ampla rede de empresas especializadas no mercado regional, devidamente licenciadas pela Vigilância Sanitária e com Responsável Técnico habilitado.
Homogeneidade	Objeto de natureza comum, com padrões de execução e insumos rigorosamente normatizados pela ANVISA (RDC 622/2022).
Custo-Benefício	O modelo de execução sob demanda evita o pagamento por áreas ociosas e permite o cronograma diferenciado por secretaria (mensal, trimestral ou semestral).
Natureza do Insumo	Atividade de manutenção contínua e preventiva, onde a interrupção causa impacto direto na saúde coletiva e na integridade do patrimônio público.
Local de Execução	A execução <i>in loco</i> em Jacundá-PA elimina custos de deslocamento para o município e garante a pronta resposta em casos de infestações emergenciais.

5.1. Análise de Viabilidade (Cenários Avaliados)

A Administração Municipal avaliou três cenários estratégicos para o suprimento da demanda, visando a eficiência máxima e a conformidade normativa:

1. **Execução Direta (Equipe Própria): Identificada como tecnicamente inviável.** O Município não detém infraestrutura para armazenamento de biocidas, licenças ambientais específicas ou equipamentos de proteção individual (EPIs) de alta complexidade. A implementação exigiria a contratação de um Responsável Técnico exclusivo e treinamentos especializados em normas regulamentadoras (NR-33 e NR-35), gerando custos fixos superiores à contratação externa e riscos ocupacionais inaceitáveis.
2. **Contratação por Escopo Fechado (Cronograma Rígido): Desvantajosa.** A fixação de um cronograma estático impediria o atendimento de demandas sazonais ou emergenciais (como surtos inesperados de escorpiões ou cupins). Este modelo resultaria em rigidez orçamentária e baixa eficiência no manejo integrado de pragas, não atendendo à dinâmica das secretarias solicitantes.
3. **Sistema de Registro de Preços - SRP (Solução Escolhida): Validada como a opção ideal.** Este modelo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, permite o acionamento dos serviços conforme a necessidade real de cada unidade (escolas, postos de saúde ou CRAS). Garante a transferência do passivo ambiental e ocupacional para a contratada e assegura que a responsabilidade pela segurança química e eficácia técnica recaia sobre empresa especializada, devidamente licenciada pela Vigilância Sanitária e em conformidade com as normas da ANVISA (RDC 622/2022).

5.2. Conclusão e Justificativa da Escolha:

Com base na análise de viabilidade, a contratação de empresa especializada para o **Registro de Preços** destinado aos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas, higienização de reservatórios e vedação estrutural é a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para o Município de Jacundá-PA. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economia de Escala:** A consolidação da demanda das Secretarias **SMSJ, SEMAS e SEMED** permite a negociação de volumes expressivos de área a ser tratada. Isso atrai preços mais competitivos do que contratações isoladas, otimizando o uso dos recursos públicos conforme os princípios da Lei 14.133.
- **Eficiência Operacional:** O Sistema de Registro de Preços assegura a padronização dos



métodos de controle (conforme a **RDC 622/2022 da ANVISA**) e permite o acionamento dos serviços conforme a necessidade real de cada unidade escolar ou de saúde, sem a obrigatoriedade de desembolso total imediato ou cronogramas rígidos que ignoram surtos sazonais.

- **Mitigação de Riscos:** Transfere integralmente à contratada a responsabilidade pelo manejo de biocidas, armazenamento de insumos químicos e segurança do trabalho. Esta é a única via para assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança (**NR-33 e NR-20**) e garantir que a responsabilidade técnica e o passivo ambiental sejam assumidos por empresa devidamente licenciada.
- **Impacto Estratégico:** Garante a salubridade e a biossegurança em ambientes críticos, como hospitais, CRAS e escolas. A continuidade destes serviços é essencial para a preservação da saúde coletiva, **proteção do patrimônio público contra o ataque de cupins e brocas**, e garantia da potabilidade da água nos reservatórios das unidades municipais.

Conclusão: Diante do exposto, a contratação externa via SRP apresenta-se como a solução que melhor equilibra o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores com o máximo custo-benefício para a Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.420.215,10 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quinze reais e dez centavos.).

Esta estimativa foi elaborada em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentando-se em preços unitários de mercado, memórias de cálculo detalhadas e documentos que comprovam os parâmetros utilizados. O montante reflete uma base justa e competitiva, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o sistema de Registro de Preços.

A memória de cálculo completa, detalhada por órgão e categoria de serviço, encontra-se disponível no anexo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este documento especifica as descrições técnicas dos serviços (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Higienização de Reservatórios e Vedação Estrutural), as unidades de medida (m² ou unidade), os quantitativos estimados com base na área física das secretarias, bem como os valores unitários de referência e o valor total consolidado.

Tabela de Valor Estimado por Órgão		
Nº	Órgão Demandante	Valor Estimado (R\$)
01	SEMED - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.327.922,52
02	SMSJ - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 53.347,58
03	SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 38.945,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.420.215,10

6.1. Justificativa da Variação do Valor e Histórico de Consumo:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.420.215,10 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)**. Este montante apresenta uma variação em relação ao histórico de gastos anterior, decorrente não apenas da atualização inflacionária dos insumos químicos e da adequação aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, mas, primordialmente, de dois fatores técnicos cruciais:

- **Expansão Significativa da Infraestrutura Atendida:** Houve um aumento substancial no número de prédios públicos ativos e unidades de atendimento direto à população. O novo certame cobre áreas que não estavam previstas no planejamento anterior, exigindo um ciclo contínuo de desinsetização e desratização

para manter os certificados de sanidade em dia.

- **Ajuste à Demanda Real e Prevenção Sanitária:** Os quantitativos foram dimensionados para suportar o plano de manejo integrado de pragas de forma integral, incluindo a limpeza semestral de reservatórios de água e a vedação estrutural de forros, indispensáveis para evitar infestações sazonais e garantir a salubridade das edificações.

6.2. Detalhamento da Expansão por Secretaria:

A estimativa de serviços foi projetada para suprir integralmente as necessidades decorrentes das seguintes ampliações e inclusões de unidades:

- **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social:** Inclusão de todas as escolas municipais, creches e centros de assistência (CRAS/CREAS) no cronograma de controle de pragas. Esta expansão visa garantir que o ambiente escolar e de acolhimento social esteja livre de vetores e com reservatórios de água devidamente higienizados, atendendo às normas da Vigilância Sanitária.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ampliação da cobertura devido à expansão da rede de atendimento, incluindo o novo complexo do Hospital Municipal e o aumento no número de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Cada nova unidade de saúde demanda protocolos rigorosos de biossegurança e controle de aracnídeos e pragas ocupacionais.

6.3. Segurança Sanitária e Continuidade Operacional:

Além da ampliação física das unidades, o valor orçado contempla o suprimento contínuo de serviços preventivos e corretivos, garantindo segurança sanitária em regime de prontidão. O Registro de Preços visa assegurar que a Administração possua fluxo imediato de execução para serviços de controle de vetores e higienização, evitando a interrupção de serviços essenciais no Hospital Municipal e nas escolas por questões de insalubridade ou infestações emergenciais.

Portanto, a estimativa proposta visa suprir a demanda real e planejada para o ciclo de 2026, perfeitamente alinhada à nova infraestrutura municipal e ao dever de garantir a saúde pública e o funcionamento dos serviços essenciais de Jacundá-PA.

7. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO

A solução ideal para satisfazer o interesse público e atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde (SMSJ), Assistência Social (SEMAS) e Educação (SEMED) consiste na contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle integrado de vetores e pragas urbanas, controle de aracnídeos e pragas ocasionais, limpeza e higienização semestral de reservatórios de água, além da vedação anual de forros e beirais, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

As especificações técnicas, que incluem o detalhamento dos procedimentos, requisitos de segurança sanitária conforme normas da ANVISA e órgãos ambientais, além dos quantitativos estimados, foram definidas pelos setores demandantes. Tais parâmetros visam garantir a salubridade dos ambientes públicos, a prevenção de doenças e a preservação das estruturas físicas das unidades municipais. Devido à natureza contínua e preventiva do objeto, a execução dar-se-á de forma programada e fracionada, com a qualidade assegurada pelos certificados de execução e garantias exigidas em edital.

A adoção do Registro de Preços permite que a Administração realize o agendamento dos serviços de forma célere para atender às necessidades específicas das unidades escolares, postos de saúde e centros de assistência social ao longo do exercício de **2026**. A empresa detentora da ata deverá cumprir rigorosamente os requisitos de prontidão e as normas técnicas vigentes, garantindo ambientes seguros e higienizados para servidores e usuários dos serviços públicos.

Fundamentação: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita à Administração Pública o atendimento eficiente de demandas frequentes e distribuídas em diversas unidades, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando flexibilidade, economia de escala e celeridade nos processos de manutenção e higiene.

Decreto: O Art. 5º do Decreto Municipal nº 014/2024-GP estabelece a centralização das contratações na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando garantir a uniformidade, o rigor técnico e a padronização dos processos de controle de pragas e higienização de reservatórios no âmbito do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATACAO

Optou-se pela contratação unificada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), estruturada por itens, considerando que este modelo permite a execução fracionada e sob demanda, conforme a necessidade específica de cada Secretaria Municipal (SMSJ, SEMAS e SEMED).

Nos termos do §2º, incisos II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação por itens visa o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a ampliação da competitividade com vistas à economicidade. Considerando que o objeto é divisível (podendo envolver desde a desinsetização urbana até a higienização técnica de reservatórios), a divisão por itens permite que empresas especializadas em diferentes frentes do controle sanitário participem do certame, garantindo a obtenção da melhor proposta para a Administração.

Além disso, a adoção do SRP para esta contratação promove um controle logístico e fiscalizador mais eficaz, evitando a fragmentação excessiva de contratos e preservando a padronização dos serviços prestados em todas as unidades públicas. Essa abordagem assegura eficiência operacional e economicidade, permitindo que cada secretaria realize o chamamento dos serviços de forma individualizada e programada, mediante a ata de registro de preços, sem comprometer a transparência e a equidade no certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivos a redução de riscos biológicos, o aumento da eficiência sanitária e a garantia da salubridade dos ambientes públicos. Espera-se que, por meio de um contrato unificado via Sistema de Registro de Preços, seja possível centralizar as demandas das secretarias municipais participantes (SMSJ, SEMED e SEMAS), otimizando o cronograma de execuções e o controle de pragas urbanas.

Fundamentação: A busca pela economicidade e eficiência é um dos princípios da Lei nº 14.133/2021, reforçado no Art. 11, que estabelece o planejamento como ferramenta essencial para o melhor uso dos recursos públicos e a entrega de resultados efetivos à sociedade. A unificação do processo licitatório segue os princípios previstos no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

• 9.1. Processo Unificado e Gestão Estratégica

As secretarias SEMED, SMSJ e SEMAS participarão do mesmo processo licitatório para a contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios e vedações estruturais. Essa abordagem centralizada visa otimizar os recursos públicos, garantindo a padronização dos métodos técnicos (conforme normas da ANVISA) e a obtenção de preços mais competitivos devido ao volume total estimado (Economia de Escala).

Apesar da centralização da licitação, cada órgão terá sua demanda individual gerenciada pela Ata de Registro de Preços, assegurando que as particularidades de cada unidade — como o controle rigoroso em cozinhas escolares (SEMED), o manejo diferenciado em ambientes hospitalares (SMSJ) ou o atendimento a centros de acolhimento (SEMAS) — sejam plenamente atendidas.

• 9.2. Impactos Transversais da Solução

A execução otimizada destes serviços gera impactos positivos que transcendem a higiene, influenciando diretamente a qualidade das políticas públicas:

- **Segurança Sanitária e Saúde Pública:** O controle rigoroso de vetores e a higienização de reservatórios de água garantem a prevenção de doenças infectocontagiosas e zoonoses, assegurando que hospitais e postos de saúde operem em condições assépticas ideais.
- **Qualidade no Ambiente Escolar:** Ao assegurar a limpeza de caixas d'água e o controle de pragas em escolas e creches, a administração protege a saúde de alunos e profissionais da educação, evitando interrupções no calendário letivo por questões de insalubridade.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A descupinização e a vedação anual de forros e beirais previnem danos estruturais severos aos prédios públicos, reduzindo custos futuros com reformas e manutenções corretivas evitáveis.



- **Bem-Estar na Assistência Social:** Garante que os usuários dos serviços da SEMAS, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, sejam atendidos em locais dignos, limpos e livres de riscos biológicos.
- **Otimização Administrativa:** A centralização elimina a necessidade de múltiplos processos fragmentados, reduzindo a burocracia interna e permitindo um monitoramento mais rigoroso dos certificados de execução e validades sanitárias por secretaria.

Em suma, o sucesso desta contratação influencia diretamente a Saúde Pública (ambientes hospitalares seguros), a Educação (higiene nas escolas) e a Assistência Social, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados em ambientes que respeitem as normas de vigilância sanitária e atendam integralmente à população

10. DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em virtude da natureza do objeto desta contratação — serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de vetores, higienização de reservatórios e vedações estruturais —, não há necessidade de aquisições correlatas ou interdependentes para a fruição imediata do serviço. As secretarias municipais demandantes (SMSJ, SEMED e SEMAS) já possuem suas atividades e cronogramas operacionais estabelecidos, requerendo, neste contexto, apenas a garantia da execução técnica e periódica para a manutenção da salubridade de suas unidades.

A solução adotada neste certame, por meio do **Registro de Preços**, é autossuficiente para garantir o controle sanitário e a integridade física dos prédios públicos envolvidos. Não se vislumbra a necessidade de complementação por meio de outros contratos licitatórios para que os serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios cumpram sua finalidade pública, sendo a execução por empresa especializada a solução completa para a mitigação de riscos biológicos e a manutenção de ambientes seguros para servidores e usuários

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Diante da natureza da solução adotada — que consiste na aplicação de produtos químicos para controle de pragas e higienização de reservatórios —, a execução dos serviços deve ser conduzida sob rigoroso controle para evitar impactos ambientais adversos. A Contratada deverá conduzir suas ações em estrita conformidade com os requisitos legais, normas da ANVISA, IBAMA e regulamentos técnicos vigentes.

Deverão ser observadas, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

- **Licenciamento e Registro Ambiental:** A contratada deve possuir Licença de Operação válida emitida pelos órgãos ambientais competentes e o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (IBAMA), garantindo que o transporte, armazenamento e descarte de resíduos químicos sigam as normas de proteção ao solo e recursos hídricos.
- **Utilização de Produtos Registrados:** Todos os inseticidas, raticidas e desinfetantes utilizados devem possuir registro ativo na **ANVISA/Ministério da Saúde**, garantindo que a toxicidade e a persistência no ambiente estejam dentro dos limites permitidos pela legislação brasileira.
- **Segurança e Saúde do Trabalho:** Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras, em especial a **NR-33** (Trabalho em Espaços Confinados, para limpeza de reservatórios) e a **NR-06** (Uso de EPIs), assegurando a proteção dos trabalhadores e evitando a dispersão acidental de produtos em áreas não destinadas ao tratamento.
- **Gestão de Resíduos e Descarte de Embalagens:** A contratada é responsável pelo recolhimento e destinação final adequada das embalagens vazias e resíduos químicos resultantes da operação (logística reversa), impedindo a contaminação de redes de esgoto ou lixo comum.
- **Proteção de Mananciais e Áreas Sensíveis:** Na higienização de reservatórios, o descarte da água tratada com produtos de limpeza deve seguir protocolos que evitem a contaminação de corpos hídricos próximos, garantindo que o abastecimento humano retorne à normalidade sob padrões de potabilidade.

Portanto, a fiscalização do contrato exigirá a manutenção da regularidade ambiental e sanitária do fornecedor como condição para a continuidade da prestação dos serviços, garantindo que a sanidade das unidades municipais ocorra sob princípios de sustentabilidade e



responsabilidade ambiental

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e a forma de contratação, não se observando impedimentos ao seu prosseguimento.

Fundamentação: A Lei nº 14.133/2021 prioriza a viabilidade técnica e econômica como fatores centrais para o planejamento e execução das contratações públicas, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

ANEXOS DO ETP:

Anexo I – Memórias de Cálculos.

Jacundá-PA, 29 de janeiro de 2026.

KELIHANE AGUIAR DE FRANÇA

Dir. do Dep. de Planejamento
e Estudos Sociais e Econômicos
Portaria nº 941/2025 - GP